



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMDS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**, com o **INSTITUTO LAR BOM ABRIGO – GESSY DE VIEGER FERREIRA**, situado na Rua Aristeu Pereira, S/Nº Bairro Burtet, CEP nº 98700-000, em Ijuí/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.743.436/0001-63, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a parceria celebrada cujo objeto é o desenvolvimento do raciocínio lógico, a coordenação motora e a aprendizagem de conceitos diversos, proporcionando aos acolhidos momentos de diversão e aprendizado simultâneo, além de outras atividades que fazem parte do projeto a ser desenvolvido.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo "*in albis*" o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Fomento para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 09 de outubro de 2023.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito